CARTA-ACORDO

São Mateus-ES, 23 de agosto de 2023

Esta carta-acordo é firmada entre a Santos e Vieira Participações, CNPJ 37.780.508/0001-60, denominada AGÊNCIA, e Erli Röpke, empresário, CPF 953.631.657-91, RG 736.575 ES, casado, residente na Av. Wilson Durão, 850, Três Barras, Linhares, ES, CEP 29.907-035 E-mail: erli@frucafe.com.br, Tel. +55 27 99974-2491 PARCEIRO EXPERT e regulará as condições da parceria estipulada entre as partes enquanto elas não formalizarem o respectivo contrato de parceria.

- 1. As partes constituem parceria para a produção e/ou o lançamento de vendas de infoprodutos;
- 2. A parceria vigorará de 23 de agosto de 2023 a 23 de novembro de 2023;
- 3. As partes compartilharão, na razão de 50% para a Santos e Vieira Participações e 50% para o PARCEIRO EXPERT, das receitas líquidas provenientes das vendas dos infoprodutos eventualmente realizadas durante o período inicial de vigência da parceria, já abatidas das despesas cobradas pela plataforma de pagamento para a disponibilização dos infoprodutos e das despesas de responsabilidade comum;
- 4. Condições Gerais:
- a. Será executado pelo prazo assinalado no item 2 da presente proposta, um lançamento- teste;
- b. Os custos com a infraestrutura para o lançamento do infoproduto do Parceiro Expert, que envolvem: Estrategista, Gestor de Automação, Suporte, Atendimento e Vendas, Gestor de Hotmart, Copywriter e Gestor de Tráfego Pago no total aproximado de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), ficarão à cargo da Agência, para o lançamento teste.
- c. Os custos relacionados à produção de conteúdo, tanto para o infoproduto quanto para o canal do Parceiro Expert junto à plataforma do YouTube, Designer, Web Designer e Videomaker ficarão à cargo do Parceiro Expert.
- d. Após o prazo para estabelecido para testes, Agência e Expert Parceiro renegociarão a formação do time de infraestrutura para o lançamento principal, dividindo os custos decorrentes.
- e. Os custos decorrentes da contratação de freelancers para execução de serviços não recorrentes no contexto do lançamento, tais como Landing Pages (páginas de captura); Páginas de Vendas, Página do Blog de Lançamento, Time de Vendas secundário entre outros que poderão ser solicitados, ficarão a cargo do Parceiro Expert.

- f. Os custos para a produção audiovisual do conteúdo do infoproduto, durante a fase de teste, serão divididos de forma igualitária entre Agência e Parceiro Expert;
- g. Os custos para produção audiovisual de conteúdos para Instagram, relacionados ao lançamento do infoproduto serão divididos de forma igualitária entre Agência e Parceiro Expert;
- h. O time de execução não se dedicará exclusivamente ao lançamento do infoproduto do Parceiro Expert, todavia, caso seja identificada pela Agência a necessidade de contratação de profissionais para otimizar a execução dos serviços, ou para ampliar o time de vendas, será apresentado ao Parceiro Expert um parecer apontando a necessidade e possíveis problemas em caso de não contratação, ficando a cargo do Parceiro Expert a decisão quanto acartar o parecer da Agência ou não.
- Os custos decorrentes da execução de tráfego pago serão divididos igualmente entre Agência e Parceiro Expert;
- j. A Agência realizará impulsionamento do canal do Parceiro Expert no YouTube, com o objetivo de ampliar sua visibilidade, pelo que fará jus à comissão de 20% dos rendimentos.
- 5. As partes deverão formalizar o contrato de parceria em até 15 (quinze) dias úteis a partir do termo final do prazo estabelecido para realização de lançamento teste, de modo que, não sendo formalizado o contrato de parceria oficial, ambas as partes estarão exoneradas das obrigações e condições ora descritas, excetuadas as obrigações financeiras já consolidadas, sendo possível novo ajuste dos termos e condições da nova parceria, caso seja do interesse de ambas as partes.
- 6. As partes e as testemunhas assinam 2 (duas) vias de teor idêntico.

Santos e Vieira Participações Agência

Erli Röpke Parceiro

Testemunha: CPF:

Testemunha: CPF: